

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOQUIM/SE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
20/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023****PROCESSO LICITATÓRIO
2023.0701.052****002224**

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **BRUNA CRUZ SANTOS**, portador do CPF nº **06880270590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.447.355/0001-87

Representante: Felipe Rodrigues Biaggini

Telefone: (31) 2516-7976

E-mail: licitacao@vivafarmaceutica.com.br

Endereço: AV DOM PEDRO II, 3973 - CAICARAS, Belo Horizonte - MG - 30720-460

Item: 25 **Quantidade:** 22.500,00 **Unidade:** CP **Marca:** PROLOPA/ROCHE **Modelo:** 250MG **Preço Unitário:** R\$ 1,94 **Valor Total:** R\$43.650,00

Descrição: LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50MG CP

Total: R\$ 43.650,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024**, a contar do dia **22/08/2023**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

PROCESO DE LICITACION
PARA EL SERVICIO DE
CONSULTORIA EN
MATERIA DE
ECONOMIA Y
FINANZAS



19994

El presente proceso de licitación tiene por objeto la contratación de un consultor independiente para la realización de un estudio de factibilidad económica y financiera de un proyecto de inversión pública. El estudio deberá considerar los aspectos de rentabilidad, flujo de caja, punto de equilibrio y sensibilidad de los indicadores económicos y financieros ante variaciones de los principales datos del proyecto.

El estudio deberá ser presentado en forma de informe escrito, en idioma español, en un solo tomo, con un máximo de 100 páginas, incluyendo anexos, en un plazo máximo de 30 días hábiles a partir de la fecha de inicio de los trabajos. El informe deberá ser presentado en tres ejemplares, uno de los cuales será el original, firmado y sellado por el consultor.

El precio del estudio será el que resulte de la oferta más económica que cumpla con los requisitos establecidos en el presente proceso de licitación. El precio deberá ser expresado en moneda nacional y deberá incluir todos los honorarios, gastos de viaje, alojamiento, alimentación, transporte y otros que sean necesarios para la realización del estudio.

El ganador de la licitación deberá presentar una garantía de cumplimiento de un monto equivalente al 10% del valor del estudio, en forma de depósito en garantía o de un título emitido por una institución financiera reconocida. El ganador deberá iniciar los trabajos dentro de los 10 días hábiles siguientes a la notificación de adjudicación.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

002225

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. **a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. **b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. **c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

002226

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

000000

1 - The Administration of Justice

The Administration of Justice is a complex system involving the courts, the legal profession, and the public. It is essential for the maintenance of the rule of law and the protection of individual rights.

The courts play a central role in the administration of justice. They interpret the law, resolve disputes, and ensure that the government and individuals alike are held accountable to the law.

The legal profession, consisting of lawyers, judges, and law enforcement officers, is crucial to the functioning of the justice system. They provide the expertise and skills necessary to navigate the complexities of the law.

The public's participation in the justice system is also important. Through jury duty and other civic responsibilities, citizens help to ensure that the justice system remains fair and transparent.

Efforts to improve the administration of justice focus on increasing access to legal services, reducing delays in court proceedings, and enhancing the integrity of the legal profession.

Reforms in the justice system aim to address these challenges and ensure that justice is served efficiently and equitably for all.

The future of the administration of justice lies in continued reform and innovation, ensuring that the system remains responsive to the needs of a changing society.

By working together, the courts, the legal profession, and the public can create a more just and equitable society.

The administration of justice is a cornerstone of a democratic society, and its improvement is a continuous process.

Understanding the complexities of the justice system is essential for citizens to exercise their rights and responsibilities effectively.

The administration of justice is a dynamic and evolving field, shaped by societal changes and technological advancements.

Commitment to the principles of justice and the rule of law is essential for the long-term success of any society.

The administration of justice is a shared responsibility, and it is up to all of us to ensure that it remains a pillar of our society.

The administration of justice is a continuous journey, and we must remain vigilant in our pursuit of a more just and equitable world.

002227

BRUNA CRUZ SANTOS
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:

BRUNA CRUZ SANTOS

06880270590

Dados: 30/08/2023 11:12:35

VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
10.447.355/0001-87

Assinado de forma digital por:

Felipe Rodrigues Biagini

09521902655

Dados: 24/08/2023 08:32:07